

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 459/2023

Processo nº 202400006012342

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.078.790/0001-28	
ENDEREÇO: Rua JK, Qd. 65, Lt. 07, Alto Paraíso			
CIDADE: DOVERLANDIA-GO	CEP: 75827-000	TELEFONE FIXO: (64) 3664-1242	CELULAR: 64-99994-4043
NOME DO RESPONSÁVEL: GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS			CPF: 715.805.811-53
ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Qd. 32 Lt 04 S/N Setor Alto Paraíso Doverlândia			CEP: 75827-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: genilva.katia@gmail.com chefiadegabinetedover@hotmail.com romerio.dover@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: caixa	C/C: 71.276-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 4735
--------------	--------------------------------	---------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDAGENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.17 14:26:05 -03'00'



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 459/2023

Processo nº 202400006012342

CUSTEIO NA AREA DA EDUCAÇÃO Destinada para despesas custeio, exclusivamente na área da educação, com o objeto de aquisição de material de construção para as escolas Dona Ernestina Augusta de Lima , Manoel Ribeiro Campos e Maria Guilhermina de Jesus.

-1- GRUPO DE DESPESA CUSTEIO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Destinada para Custeio na área da educação para aquisição de material de construção para manutenção reforma do pátio, piso, conserto de calçadas e muro e pintura interna e externa das escolas municipais Dona Ernestina Augusta de Lima, Manoel Ribeiro Campos e Maria Guilhermina de Jesus de Doverlândia-GO.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda e para aquisição de material para manutenção reforma e adequação das escolas municipais Dona Ernestina Augusta de Lima, Manoel Ribeiro Campos e Maria Guilhermina de Jesus de Doverlândia-GO, para proporcionar o bem-estar dos alunos e professores no desenvolvimento da prática pedagógica. Pois por intermédio de uma estrutura adequada confortável é possível ter uma maior qualidade no ensino em um ambiente. Além de garantir a dignidade dos usuários.

8 - JUSTIFICATIVA

GENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153

Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.17 14:26:26 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 459/2023

Processo nº 202400006012342

Doverlândia é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 7.892 habitantes.

O município não dispõe de capital para aquisição de material para adequação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município. Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a verbas estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores. O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Doverlândia a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Doverlândia– Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	CIMENTO PORTLAND CPII-32 KG.	20.021,00	12.813,44
02	AREIA GROSSA m3	36,00	5.566,68
03	AREIA MEDIA m3	36,00	6.072,48
04	AREIA FINA m3	36,00	7.116,48
05	BRITA Nº 1 m3	60,00	8.743,20
06	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	882,00	9.146,34
07	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	10.000,00	8.400,00
08	MASSA CORRIDA PVA	900,00	2.556,00
09	MASSA CORRIDA ACRILICA	900,00	5.679,00
10	LIXA PARA PAREDE Nº 100	300,00	360,00
11	TINTA PVA LATEX	198,00	4.169,88
12	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	198,00	4.801,50
13	TINTA TEXTURIZADA	915,00	4.575,00
TOTAL:			80.000,00

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA		
1ª	Planejamento.	GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS:7158058115
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.	3
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.	

Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.17 14:26:48 -03'00'



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 459/2023

Processo nº 202400006012342

4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 80.000,00(oitenta mil reais)	R\$ XXX	R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Doverlândia, 17 de abril de 2024.

GENILVA KATIA RODRIGUES
DE ASSIS:71580581153

Assinado de forma digital por GENILVA
KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.17 14:27:12 -03'00'

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
Prefeita Municipal de Doverlândia

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 23 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação